

## PORTARIA SERMOP - MPA/MPA Nº 228, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Suspende a Autorização de Pesca da embarcação de pesca RENATO N, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira RN-0013912-6, por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de vigência desta Portaria.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE REGISTRO, MONITORAMENTO E PESQUISA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.624, de 1º de agosto de 2023, a Portaria nº 43, de 27 de abril de 2023 do Ministério da Pesca e Aquicultura, considerando o disposto na Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009; na Instrução Normativa Interministerial nº 02, de 04 de setembro de 2006 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Defesa; na Instrução Normativa nº 20, de 10 setembro de 2014 do Ministério da Pesca e Aquicultura, e na Instrução Normativa nº 18, de 18 de junho de 2008 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República e o que consta no Processo nº 00356.000216/2023-40 resolve:

Art. 1º Suspende a Autorização de Pesca da embarcação RENATO N, inscrita no Registro Geral da Atividade Pesqueira RN-0013912-6 e na Autoridade Marítima sob o nº 181-889062-3, na frota 1.01.002, modalidade 1.1 no Sistema Informatizado do Registro Geral da Atividade Pesqueira - SisRGP, na modalidade de permissionamento Espinhal horizontal (superfície), para captura da espécie alvo Albacora laje (Thunnus albacares); Albacora branca (Thunnus alalunga); Albacora bandolim (Thunnus obesus) e fauna acompanhante, tendo como área de atuação, Mar territorial, ZEE e Águas internacionais, tendo em vista o não cumprimento do disposto no art. 7º por força do art. 19 da Instrução Normativa Interministerial nº 02, de 04 de setembro de 2006 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, do Ministério do Meio Ambiente e do Ministério da Defesa; inciso II do art. 4º da Instrução Normativa nº 18, de 18 de junho de 2008 da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, art. 10 e art. 12 da Instrução Normativa nº 20, de 10 setembro de 2014 do Ministério da Pesca e Aquicultura por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º No período de suspensão a embarcação de pesca RENATO N fica proibida de realizar cruzeiro de pesca e o descumprimento da sanção imposta poderá gerar o cancelamento da Autorização de Pesca.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

LUÍS GUSTAVO CARDOSO

## Ministério do Planejamento e Orçamento

## GABINETE DA MINISTRA

## PORTARIA GM/MPO Nº 339, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.743.650.230,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 1º, incisos I e IV; § 2º, incisos I, III e IV; § 3º, incisos I e III; e § 4º, inciso I, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo Federal e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 2.743.650.230,00 (dois bilhões, setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e trinta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023 de "Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF", no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - incorporação de excesso de arrecadação, no valor global de R\$ 1.736.500.583,00 (um bilhão, setecentos e trinta e seis milhões, quinhentos mil, quinhentos e oitenta e três reais), assim distribuídos:

a) R\$ 86.552.390,00 (oitenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais) relativos a "Transferência Constitucional do IPI Exportação";

b) R\$ 71.288.879,00 (setenta e um milhões, duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais), a "Transferência de Parcela da Cide Combustíveis aos Estados e DF";

c) R\$ 41.115.717,00 (quarenta e um milhões, cento e quinze mil, setecentos e dezessete reais), a "Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Demais Empresas";

d) R\$ 20.698.198,00 (vinte milhões, seiscentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais), a "Transferência de Parcela da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para os Estados, DF e Municípios - Itaipu";

e) R\$ 1.504.765.418,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), a "Transferências de Parcela dos Royalties de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos aos Estados, DF e Municípios"; e

f) R\$ 12.079.981,00 (doze milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais), a "Transferências de Parcela das Taxas de Ocupação aos Municípios e ao DF"; e

III - anulação de dotações orçamentárias, em R\$ 997.149.647,00 (novecentos e noventa e sete milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

## ANEXOS

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36201 - Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	I		F
5120	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde										62.000.000
	Atividades										
5120 21BF	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	10 571									62.000.000
5120 21BF 0033	Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro	10 571									62.000.000
			S	3-	ODC	2	90	6	1001		62.000.000
TOTAL - FISCAL											0
TOTAL - SEGURIDADE											62.000.000
TOTAL - GERAL											62.000.000

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR	
			S	E	G	P	R	M	I		F
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo										415.600
	Atividades										
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	10 122									415.600
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	10 122									415.600
			S	3-	ODC	2	90	0	1001		415.600
5118	Atenção Especializada à Saúde										107.337.540
	Atividades										
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302									107.337.540
5118 8535 0013	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Amazonas	10 302									20.489.088
			S	4-INV		3	31	6	1000		3.961.599
			S	4-INV		3	31	6	1001		16.527.489
5118 8535 0014	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Roraima	10 302									6.848.452
			S	4-INV		3	31	6	1001		6.848.452
5118 8535 0017	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Tocantins	10 302									16.967.051
			S	4-INV		3	31	6	1001		16.967.051



5118 8535 0026	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Pernambuco	10 302								53.032.949
			S	4-INV	3	31	6	1001		53.032.949
5118 8535 3282	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Município de Belford Roxo - RJ	10 302								10.000.000
			S	4-INV	3	31	6	1001		10.000.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										107.753.140
TOTAL - GERAL										107.753.140

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
3106	Transporte Rodoviário														819.994.630
	Projetos														
3106 10KR	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	26 782													7.100.000
3106 10KR 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - No Estado do Pará	26 782													7.100.000
				F	4-INV		3	90	0					1000	7.100.000
3106 10L3	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	26 782													22.802.938
3106 10L3 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - No Estado do Ceará	26 782													22.802.938
				F	4-INV		3	90	0					1000	22.802.938
3106 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	26 782													18.270.906
3106 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	26 782													18.270.906
				F	4-INV		3	90	0					1000	18.270.906
3106 13XG	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	26 782													2.126.120
3106 13XG 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782													2.126.120
				F	4-INV		3	90	0					1000	2.126.120
3106 1418	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	26 782													9.515.050
3106 1418 0016	Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - No Estado do Amapá	26 782													9.515.050
				F	4-INV		3	90	0					1000	9.515.050
3106 163Q	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais	26 782													697.813.869
3106 163Q 0010	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Norte	26 782													535.474.023
				F	3-ODC		3	90	0					1000	700.000
				F	4-INV		3	90	0					1000	534.774.023
3106 163Q 0030	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sudeste	26 782													57.419.721
				F	3-ODC		3	90	0					1000	2.419.721
				F	4-INV		3	90	0					1000	55.000.000
3106 163Q 0040	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Sul	26 782													74.082.988
				F	4-INV		3	90	0					1000	74.082.988
3106 163Q 0050	Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais - Na Região Centro-Oeste	26 782													30.837.137
				F	4-INV		3	90	0					1000	30.837.137
3106 7S61	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	26 782													11.500.000
3106 7S61 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - No Estado do Pará	26 782													11.500.000
				F	4-INV		3	90	0					1000	11.500.000
3106 7X34	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	26 782													14.552.139
3106 7X34 5275	Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - No Município de Três Lagoas - MS	26 782													14.552.139
				F	4-INV		3	90	0					1000	14.552.139
3106 7XG6	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS	26 782													14.500.000
3106 7XG6 0054	Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murinho - na BR-267/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	26 782													14.500.000
				F	4-INV		3	90	0					1000	14.500.000
3106 7XM5	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	26 782													11.000.000
3106 7XM5 0022	Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - No Estado do Piauí	26 782													11.000.000
				F	4-INV		3	90	0					1000	11.000.000
3106 7XX3	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO	26 782													10.813.608
3106 7XX3 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO - No Estado de Rondônia	26 782													10.813.608
				F	4-INV		3	90	0					1000	10.813.608
TOTAL - FISCAL															819.994.630
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															819.994.630



ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte  
 UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
5126	Esporte para a Vida													500.000
	Atividades													
5126 20YA	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento	27 811												500.000
5126 20YA 0001	Apoio a Projetos de Excelência Esportiva nas Fases de Especialização e Aperfeiçoamento - Nacional	27 811												500.000
			F		3-ODC		2		40		0		1034	500.000
TOTAL - FISCAL											500.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											500.000			

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União  
 UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
4105	Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas													450.000
	Atividades													
4105 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	03 092												450.000
4105 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior	03 092												450.000
			F		3-ODC		2		90		0		1000	450.000
TOTAL - FISCAL											450.000			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											450.000			

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica													157.841.269
	Operações Especiais													
0903 0046	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)	28 845												86.552.390
0903 0046 0001	Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159) - Nacional	28 845												86.552.390
			F		3-ODC		1		30		0		1203	86.552.390
0903 0999	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis	28 845												71.288.879
0903 0999 0001	Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis - Nacional	28 845												71.288.879
			F		3-ODC		1		30		0		1211	71.288.879
TOTAL - FISCAL											157.841.269			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											157.841.269			

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73113 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica													22.079.981
	Operações Especiais													
0903 00PX	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio	28 845												22.079.981
0903 00PX 0001	Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio - Nacional	28 845												22.079.981
			F		3-ODC		1		40		0		1286	12.079.981
			F		3-ODC		1		40		0		3286	10.000.000
TOTAL - FISCAL											22.079.981			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											22.079.981			

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73116 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
 ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F								VALOR			
			S	E	N	G	P	R	O	M		U	I	T
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica													1.504.765.418
	Operações Especiais													
0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	28 845												1.504.765.418
0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional	28 845												1.504.765.418
			F		3-ODC		1		30		0		1242	1.023.240.484
			F		3-ODC		1		40		0		1242	481.524.934
TOTAL - FISCAL											1.504.765.418			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											1.504.765.418			



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios  
 UNIDADE: 73118 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M U I F						VALOR				
			S	F	N	D	P	O		D	U	T	E
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica												61.813.915
	Operações Especiais												
0903 0223	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845											20.698.198
0903 0223 0001	Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845											20.698.198
			F		3-ODC		1	30		0	1235		5.749.499
			F		3-ODC		1	40		0	1235		14.948.699
0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)	28 845											41.115.717
0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	28 845											41.115.717
			F		3-ODC		1	30		0	1234		11.421.032
			F		3-ODC		1	40		0	1234		29.694.685
TOTAL - FISCAL												61.813.915	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												61.813.915	

ÓRGÃO: 83000 - Banco Central do Brasil  
 UNIDADE: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M U I F						VALOR				
			S	F	N	D	P	O		D	U	T	E
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												6.391.877
	Atividades												
0032 2000	Administração da Unidade	04 122											6.274.294
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	04 122											6.274.294
			F		3-ODC		2	90		0	1050		6.079.294
			F		4-INV		2	90		0	1050		195.000
0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	04 122											117.583
0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	04 122											117.583
			F		3-ODC		2	90		0	1050		117.583
0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais												60.000
	Operações Especiais												
0910 00UU	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica	28 846											60.000
0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846											60.000
			F		3-ODC		2	80		0	1050		60.000
TOTAL - FISCAL												6.451.877	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												6.451.877	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E N G R M U I F						VALOR				
			S	F	N	D	P	O		D	U	T	E
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												415.600
	Atividades												
0032 2000	Administração da Unidade	10 122											415.600
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	10 122											415.600
			S		3-ODC		2	90		6	1001		415.600
5118	Atenção Especializada à Saúde												107.337.540
	Atividades												
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302											107.337.540
5118 8535 0042	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Santa Catarina	10 302											27.337.540
			S		4-INV		3	31		6	1000		3.961.599
			S		4-INV		3	31		6	1001		23.375.941
5118 8535 0052	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Goiás	10 302											80.000.000
			S		4-INV		3	31		6	1001		80.000.000
5120	Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde												62.000.000
	Atividades												
5120 8636	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde	10 303											62.000.000
5120 8636 0001	Fortalecimento da Inovação em produtos, serviços tecnológicos e conectividade no Complexo Econômico-Industrial da Saúde - Nacional	10 303											62.000.000
			S		3-ODC		2	90		6	1001		62.000.000
TOTAL - FISCAL												0	
TOTAL - SEGURIDADE												169.753.140	
TOTAL - GERAL												169.753.140	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo														450.000
	Atividades														
0032 2000	Administração da Unidade	26 122													450.000
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	26 122		F		3-		2		90		0		1000	450.000
						ODC									450.000
TOTAL - FISCAL															450.000
TOTAL - SEGURIDADE															0
TOTAL - GERAL															450.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	T	F	VALOR
3106	Transporte Rodoviário														819.994.630
	Projetos														
3106 105S	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	26 782													66.890.893
3106 105S 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - No Estado da Bahia	26 782													66.890.893
3106 10IW	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	66.890.893
3106 10IW 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782													262.295
3106 10IX	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG	26 782													262.295
3106 10IX 0031	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	6.050.802
3106 10IQ	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	26 782													6.050.802
3106 10IQ 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	3.538.106
3106 10KK	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	26 782													3.538.106
3106 10KK 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	3.622.511
3106 110I	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	26 782													3.622.511
3106 110I 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - No Estado do Pará	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	9.956.275
3106 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	26 782													9.956.275
3106 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	4.999.999
3106 110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE	26 782													4.999.999
3106 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE - No Estado de Sergipe	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	4.000.000
3106 112N	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS	26 782													4.000.000
3106 112N 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	2.412.988
3106 11VA	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	26 782													2.412.988
3106 11VA 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	12.579.508
3106 123U	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	26 782													12.579.508
3106 123U 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	41.993.625
3106 12KF	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	26 782													41.993.625
3106 12KF 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	2.681.378
3106 13X5	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	26 782													2.681.378
3106 13X5 0638	Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - No Município de Imperatriz - MA	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	2.647.048
3106 13X6	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE	26 782													2.647.048
3106 13X6 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE - No Estado do Ceará	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	1.499.999
3106 1490	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	26 782													1.499.999
3106 1490 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - No Estado do Pará	26 782		F		4-INV		3		90		0		1000	13.814.827
3106 14LV	Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	26 782													13.814.827





3106 7L92	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	26 782																		15.003.031
3106 7L92 0548	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - No Município de Xambioá - TO	26 782																		15.003.031
3106 7M91	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	26 782																		15.003.031
3106 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - No Estado do Paraná	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												9.750.000
3106 7N85	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC	26 782																		9.750.000
3106 7N85 0042	Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - Na BR-285/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												755
3106 7P87	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	26 782																		755
3106 7P87 0111	Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - No Município de Ji-Paraná - RO	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												100.000
3106 7R82	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	26 782																		100.000
3106 7R82 0052	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - No Estado de Goiás	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												18.808.618
3106 7S51	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	26 782																		18.808.618
3106 7S51 3265	Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - No Município de Serra - ES	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												203.073
3106 7S57	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	26 782																		203.073
3106 7S57 0054	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - No Estado de Mato Grosso do Sul	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												45.831.957
3106 7S62	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	26 782																		45.831.957
3106 7S62 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - No Estado do Pará	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												14.884.160
3106 7S75	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	26 782																		14.884.160
3106 7S75 0024	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - No Estado do Rio Grande do Norte	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												3.331.344
3106 7S80	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	26 782																		3.331.344
3106 7S80 0051	Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - No Estado de Mato Grosso	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												2.469.008
3106 7S97	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC	26 782																		2.469.008
3106 7S97 0154	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasília - na BR-317/AC - No Município de Brasília - AC	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												73.377
3106 7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	26 782																		73.377
3106 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												33.483.445
3106 7U06	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	26 782																		33.483.445
3106 7U06 0032	Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES - No Estado do Espírito Santo	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												557.000
3106 7U07	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL	26 782																		496.572
3106 7U07 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibataguara - na BR-416/AL - No Estado de Alagoas	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												496.572
3106 7U22	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	26 782																		496.572
3106 7U22 0041	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - No Estado do Paraná	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												100.000
3106 7V00	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	26 782																		100.000
3106 7V00 0021	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - No Estado do Maranhão	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												1.394.055
3106 7V18	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA	26 782																		1.394.055
3106 7V18 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA - No Estado da Bahia	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												16.145.043
3106 7V19	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA	26 782																		16.145.043
3106 7V19 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Caririnha - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												3.601.231
3106 7W07	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	26 782																		3.601.231
3106 7W07 0015	Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - No Estado do Pará	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												9.897.945
3106 7W84	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA	26 782																		9.897.945
3106 7W84 0021	Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) - na BR-135/MA - No Estado do Maranhão	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												9.897.945
3106 7W95	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	26 782																		34.125.676
3106 7W95 0022	Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - No Estado do Piauí	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000												44.338.980
			F	4-INV	3	90	0	1000												44.338.980



3106 7X42	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	26 782										17.712.451
3106 7X42 1689	Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE - No Município de Petrolina - PE	26 782										17.712.451
3106 7X64	Construção de Pontes na BR-425/RO	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				17.712.451
3106 7X64 0011	Construção de Pontes na BR-425/RO - No Estado de Rondônia	26 782										289.475
3106 7X78	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				289.475
3106 7X78 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782										289.475
3106 7X96	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				9.230.896
3106 7X96 0043	Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782										9.230.896
3106 7X18	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				4.000.000
3106 7X18 0043	Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	26 782										4.000.000
3106 7XJ0	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				1.000.000
3106 7XJ0 0031	Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782										1.000.000
3106 7XJ4	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				2.359.907
3106 7XJ4 0029	Construção de Trecho Rodoviário - Marau - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - No Estado da Bahia	26 782										2.359.907
3106 7XJ5	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				20.124.121
3106 7XJ5 0042	Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782										20.124.121
3106 7XM0	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				10.562.659
3106 7XM0 2056	Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - No Município de Feira de Santana - BA	26 782										10.562.659
3106 7XM6	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				10.562.659
3106 7XM6 4904	Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS - No Município de Ijuí - RS	26 782										1.283.000
3106 7XT1	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				1.283.000
3106 7XT1 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF - No Distrito Federal	26 782										30.500.000
3106 7XW7	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				100.000
3106 7XW7 0042	Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC - No Estado de Santa Catarina	26 782										100.000
3106 7XX5	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				100.000
3106 7XX5 0012	Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC - No Estado do Acre	26 782										1.112.576
3106 7XZ5	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				1.112.576
3106 7XZ5 0027	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-424/AL-101 - Divisa AL/SE - na BR-349/AL - No Estado de Alagoas	26 782										83.000
3106 7XZ8	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré - na BR-425/RO	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				83.000
3106 7XZ8 0011	Construção de Ponte sobre o Rio Mamoré - na BR-425/RO - No Estado de Rondônia	26 782										12.185.019
3106 7Y02	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Lagoa Formosa - na BR-354/MG	26 782	F	4-INV	3	90	0	1000				12.185.019
3106 7Y02 7000	Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de Minas - Lagoa Formosa - na BR-354/MG - Construção de Trecho Rodoviário - MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS - MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA - na BR- BR-354/MG - No Estado de Minas Gerais	26 782										100.000
TOTAL - FISCAL											819.994.630	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											819.994.630	

ÓRGÃO: 51000 - Ministério do Esporte

UNIDADE: 51101 - Ministério do Esporte - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E G P R O M U I T F							VALOR			
			S	E	G	P	R	O	M		U	I	T
5126	Esporte para a Vida												500.000
	Atividades												
5126 20JP	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social	27 812											500.000
5126 20JP 0001	Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Programas e Projetos de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Nacional	27 812	F	3-ODC	2	40	0	1034					500.000
TOTAL - FISCAL											500.000		
TOTAL - SEGURIDADE											0		
TOTAL - GERAL											500.000		



ÓRGÃO: 83000 - Banco Central do Brasil

UNIDADE: 83201 - Banco Central do Brasil - BACEN

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
4103	Sistema Financeiro do Futuro													6.451.877
	Atividades													
4103 21B1	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	04 125												6.451.877
4103 21B1 0001	Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional - Nacional	04 125												6.451.877
			F		3-		2		90		0		1050	6.451.877
					ODC									
TOTAL - FISCAL													6.451.877	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													6.451.877	

## Ministério de Portos e Aeroportos

### AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

#### RESOLUÇÃO Nº 757, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XXXIII, da mencionada Lei e considerando o que consta do processo nº 00058.062312/2024-27, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa, realizada em 7 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a Emenda nº 12 ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 21, intitulado "Certificação de produto e artigo aeronáuticos", consistente nas seguintes alterações:

"21.17 .....

(b)-I Para classes especiais de aeronaves (planadores, dirigíveis e outras aeronaves não convencionais), incluindo motores e hélices instalados nas mesmas, para as quais não existem requisitos de certificação de tipo emitidos, são aplicadas partes dos requisitos contidos nos RBAC vigentes que sejam considerados pela ANAC como apropriados para a aeronave e aplicáveis ao projeto de tipo em questão, ou outros critérios considerados necessários para prover níveis de segurança e de proteção ambiental equivalentes aos estabelecidos pelos referidos RBAC.

....." (NR)

§ 1º Fica suprimido o parágrafo 21.17(b) do RBAC nº 21.

§ 2º A Emenda de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SOUSA PEREIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

#### PORTARIA Nº 15.588, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.074241/2023-24, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 06) do operador Aeroportos Brasil - Viracopos S.A, CNPJ nº 14.522.178/0001-07, responsável pela operação do Aeroporto Internacional de Viracopos (SBKP), em Campinas/SP (código CIAD: SP0003), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 09 (RBAC nº 107 EMD 09), e da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, Revisão K (IS nº 107-001K), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-3;

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais;

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos; e

IV - Listagem de Inclusão de Medidas de Segurança e Procedimentos Alternativos: versão nº 03.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 12.054/SIA, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2023, Seção 1, página 78.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

#### PORTARIA Nº 15.589, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.043548/2023-83, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A., CNPJ nº 48.725.405/0001-13, responsável pela operação do Aeroporto Ten. Cel. Aviador César Bombonato (SBUL), em Uberlândia/MG (código CIAD: MG0002), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, Emenda 09 (RBAC nº 107 EMD 09), e da Instrução Suplementar - IS nº 107-001, Revisão K (IS nº 107-001K), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 22/SIA, de 02 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 7 de janeiro de 2020, Seção 1, página 33 e retificada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2020, Seção 1, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

#### PORTARIA Nº 15.591, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.043493/2023-10, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 02) do operador Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - BOAB, CNPJ nº 48.725.405/0001-13, responsável pela operação do Aeroporto Maestro Wilson Fonseca (SBSN), em Santarém/PA (código CIAD: PA0002), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 09 (RBAC nº 107 EMD 09) e da Instrução Suplementar nº 107-001, revisão K (IS nº 107-001K), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

IV - Listagem de Medidas Adicionais e Procedimentos Alternativos de Segurança: versão 01

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 4.495/SIA, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2021, Seção 1, página 35.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

#### PORTARIA Nº 15.592, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.043513/2023-44, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - BOAB, CNPJ nº 48.725.405/0001-13, responsável pela operação do Aeroporto de Campo Grande (SBCG), em Campo Grande/MS (código CIAD: MS0001), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 09 (RBAC nº 107 EMD 09), e da Instrução Suplementar nº 107-001, Revisão K (IS nº 107-001K), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-2

II - Serviços aéreos: voos domésticos e internacionais

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.017/SIA, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2020, Seção 1, página 33.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

#### PORTARIA Nº 15.593, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 107, e considerando o que consta do Processo nº 00058.043453/2023-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança Aeroportuária (Revisão 01) do operador Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S.A. - BOAB, CNPJ nº 48.725.405/0001-13, responsável pela operação do Aeroporto de Altamira (SBHT), em Altamira/PA (código CIAD: PA0003), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 107, Emenda 09 (RBAC nº 107 EMD 09), e da Instrução Suplementar nº 107-001, Revisão K (IS nº 107-001K), e considerando as seguintes especificações:

I - Classe do aeródromo: AP-1

II - Serviços aéreos: voos domésticos

III - Capacidade da maior aeronave: Superior a 60 assentos

IV - Listagem de Medidas Adicionais e Procedimentos Alternativos: versão 01

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.232/SIA, de 23 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2019, Seção 1, página 131.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

### GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

#### PORTARIA Nº 15.543, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 10.700/SIA, de 9 de março de 2023, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, Portaria nº 14.323/SIA, de 11 de abril de 2024, e na Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.037275/2024-20, resolve:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo de uso privativo CIAD MA0175 no cadastro de aeródromos da ANAC.

Art. 2º A manutenção do aeródromo no cadastro está condicionada ao atendimento das normas da ANAC, conforme aplicável.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11946/SIA de 20, de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2023, Seção 1, página 121.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HENN BERNARDI

